

A Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XIII em conjunto com os preceitos do artigo 5º, incisos IV, IX, XIV, e do artigo 220, assegura a liberdade de expressão e de informação. Ademais, cabe ressaltar que a profissão de jornalista possui direta vinculação ao exercício das liberdades de expressão e de informação.

É o entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 511.961/SP):

“(…) 5. JORNALISMO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DE INFORMAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 5º, INCISO XIII, EM CONJUNTO COM OS PRECEITOS DO ART. 5º, INCISO IV, IX, XIV, E DO ART. 220 DA CONSTITUIÇÃO. O jornalismo é uma profissão diferenciada por sua estreita vinculação ao pleno exercício das liberdades de expressão e de informação. O jornalismo é a própria manifestação e difusão do pensamento e da informação de forma contínua, profissional e remunerada. Os jornalistas são aquelas pessoas que se dedicam profissionalmente ao exercício pleno da liberdade de expressão. O jornalismo e a liberdade de expressão, portanto, são atividades que estão imbricadas por sua própria natureza e não podem ser pensadas e tratadas de forma separada. Isso implica, logicamente, que a interpretação do artigo 5º, inciso XIII, da Constituição, na hipótese da profissão de jornalista, se faça, impetravelmente em conjunto com os preceitos do art. 5º, incisos IV, IX, XIV, e do art. 220 da Constituição, que asseguram as liberdades de expressão, de informação e de comunicação em geral. (...)”

Por fim, a exigência de diploma de curso superior para a prática de jornalismo não está autorizada pela ordem constitucional, pois tal obrigatoriedade constitui restrição ao efetivo exercício da liberdade jornalística, em afronta ao artigo 220, § 1º, da Constituição Federal.

Diante do exposto, por razões de constitucionalidade, legalidade e conveniência, veto totalmente o Projeto de Lei nº. 236/09, oportunidade em que propicio a esse Egrégio Poder a reapreciação da matéria, certo de que os nobres deputados, ao conhecerem dos motivos que me levaram a não acolher a proposta, reformularão seu posicionamento.

Atenciosamente,



YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.